MOÇÃO Nº 06/2023, aos 09 de agosto de 2023.

"Congratula o **"2º SGT PM Thiago (Thiago Santos da Fonseca) e 3º SGT Christiano (Christiano de Sales Ferreira)"**.

A Câmara Municipal de Manhumirim/MG, Através do Vereador Abaixo assinado, fundamentado no artigo 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, apresenta a seguinte moção:

Art. 1º. A Câmara de Manhumirim vem a público, Congratular aos **"2º SGT PM Thiago (Thiago Santos da Fonseca) e 3º SGT Christiano (Christiano de Sales Ferreira)"**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Manhumriense, tendo como referência especificamente essa ocorrência, que demonstraram um notável heroísmo e habilidade durante ocorrência policial de alta complexidade. Com coragem inabalável e profissionalismo exemplar, eles enfrentaram uma situação desafiadora que exigia rapidez de raciocínio e destreza tática. Sua atuação destemida foi um testemunho do compromisso incansável dos militares em proteger a comunidade. Seu trabalho em equipe exemplar e dedicação à segurança pública servem como um exemplo inspirador para todos.

Ambos militares verdadeiramente personificam os mais altos padrões de serviço e honra, e sua contribuição para a resolução dessa ocorrência complexa é digna de reconhecimento e admiração. Que mesmo sofrendo ameaça iminente de arma de fogo, conseguiram lograr êxito na prisão do autor que é extremamente perigoso e conduziram a ocorrência sem nenhum dado a suas vidas, a vida de pessoas da comunidade e ainda a vida do meliante.

Insta salientar que os militares atuam com afinco e profissionalismo exemplar em todas suas atuações como policiais militares, sejam elas preventivas ou repressivas.

Art. 2º. Esta Moção entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhumirim, aos 09 de agosto de 2023.

SGT. Edgar Dornelas
VEREADOR

Edgar Dornelas Dutra
SGT PM 090698-2

JUSTIFICATIVA

Por volta das 02:00 horas da manhã do dia 17/07/2023, os policiais militares 2º Sgt Thiago e 3º Sgt Christiano, enquanto estavam realizando o serviço de Patrulhamento pela cidade, foram abordados por um cidadão o qual relatou que havia sofrido uma tentativa de homicídio, e que os autores estavam armados tendo informado quem se tratavam e sendo eles perigosos. Imediatamente os policias foram até o local, e durante o trajeto encontraram com os indivíduos citados, momento em que os autores ao avistarem a viatura policial, começaram a correr, sendo observado pelos policias que um dos autores estava armado com uma Pistola sendo que durante a fuga, o autor permaneceu apontando a arma para a viatura policial, e em uma ação rápida os policias militares efetuaram disparos de arma de fogo a fim de repelir a injusta e iminente agressão, ação esta, legítima, que desmotivou o autor a continuar apontando a arma para os militares, vindo ele a jogar a arma que no chão, e se entregar. A ação rápida e coordenada dos policiais evitou que o autor atirasse contra os policiais, e permitiu o sucesso na prisão do procurado autor.

O autor preso é considerado de alta periculosidade, com diversas passagens por homicídio e tráfico de drogas, sendo o líder do tráfico de drogas no Morro da Penha em Manhumirim/MG, além de estar com mandado de prisão emitido.

Recentemente o autor cometeu outro homicídio em nosso município, levando a vítima até o alto do morro da penha para executá-lo, e também figurou como autor proprietário de grande quantidade de drogas apreendidas, não sendo preso nesse momento.

Foi apreendido com o autor uma pistola G2C .40 Taurus carregada com 10 munições, outro carregador com mais 10 munições e ainda outras 14 munições, totalizando 34 munições em posse dele.

A prisão de deste autor certamente trouxe tranquilidade para a população local, além de evitar novos homicídios que certamente ocorreriam, tendo em vista o histórico do autor, e a maneira como ele agia. O fato foi imensamente repercutido de forma positiva na região, pois se trata da prisão de um bandido reconhecido por ser chefe do tráfico e por estar envolvido em crimes violentos.

Os policias militares estavam atentos ao serviço e prontos para prestarem atendimento a população, mesmo em horário avançado da madrugada, e em virtude da ação rápida e corajosa, com tomada de decisão segura e profissional, foi possível a prisão do autor, sem que houvesse nenhum efeito colateral negativo.

Os policiais militares 2ª SGT Thiago e 3ª SGT Christiano demonstraram elevado comprometimento no cumprimento da missão.

SGT. Edgar Dornelas
VEREADOR

Edgar Dornelas Dutra
SGT PM 090898-2